



O QUE É?

É a declaração de duas (2) pessoas que conheciam o casal e reconheciam a vivência como se casados fossem.

Os declarantes podem formalizar o conhecimento da existência de união através da escritura pública declaratória e esta pode ser posteriormente reconhecida no judiciário.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Dos DECLARANTES:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **original** ou cópia **autenticada**;

Do cônjuge SOBREVIVENTE:

1. Cópia **simples** do documento de identificação;
2. Cópia **simples** da certidão de estado civil.

Do cônjuge FALECIDO:

1. Certidão de óbito **original**.

Solteiro - Certidão de nascimento

Casado - Certidão de casamento:

Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio

Separado - Certidão de casamento com averbação da separação

Viúvo - Certidão de casamento com averbação do óbito

Não há necessidade de ser atualizada, desde que seja emitida no modelo único instituído, que conste número de matrícula e elementos de segurança.



INFORMAÇÕES DECLARADAS

Os declarantes devem informar o seguinte:

1. Profissão
2. Endereço de domicílio
3. Endereço de e-mail
4. Data que reconhecem a relação



OBSERVAÇÃO

Não é necessário a presença do cônjuge sobrevivente para lavratura do ato.



VALORES*

Escritura: R\$ 117,15

Abertura de ficha: R\$ 8,75

Digitalização documento: R\$ 4,01

*valores finais (emolumentos, selos e impostos)



declaratorias@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)



(51) 99754-0977



www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp